

**III SEMANA JURÍDICA
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL 2024.1**

A **FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, torna pública a abertura de inscrições para seleção dos cargos de Comissão Técnica, Comissão de Mídia e Comunicação, Comissão de Cerimonial e Comissão de Relações Públicas na **III SEMANA JURÍDICA**, de acordo com as normas abaixo.

Art. 1º - DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º - As inscrições para seleção dos cargos de Comissão Técnica, Comissão de Mídia e Comunicação, Comissão de Cerimonial e Comissão de Relações Públicas estarão abertas a partir do dia 23/02/2024 até às 23h59min do dia 27/02/2024 e devem ser realizadas a partir do preenchimento do formulário online (<https://forms.gle/v4p7nNU3phY6jdcJA>).

§2º - Os voluntários da III Semana Jurídica receberão um certificado equivalente a 25 horas complementares.

§3º - Toda e qualquer inscrição realizada fora do prazo estabelecido não será aceita.

§4º - A não observância das normas descritas neste artigo implicará na recusa da inscrição ou retirada do selecionado da organização do evento.

Art. 2º - SOBRE AS VAGAS

1.1 COMISSÃO TÉCNICA

Caracteriza-se pela equipe operacional, podendo atuar nas diversas comissões e atribuições inerentes ao desenvolvimento do evento, auxiliando a equipe organizadora nos horários matutino, vespertino e noturno, se assim for solicitado. Os estudantes que integram a equipe técnica são alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Direito da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte.

1.2 COMISSÃO DE MÍDIA E COMUNICAÇÃO

Caracteriza-se pela equipe de comunicação do evento, responsável por atribuições inerentes ao desenvolvimento do evento, nos horários matutino, vespertino e noturno, se assim for solicitado. Os estudantes que integram essa equipe são alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Direito da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte.

1.3 COMISSÃO DE CERIMONIAL

Caracteriza-se pela equipe que conduz o evento, responsável por atribuições inerentes ao desenvolvimento deste, nos horários matutino, vespertino e noturno, se assim for solicitado. Os estudantes que integram essa equipe são alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Direito da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte.

1.4 COMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Cartacteriza-se pela captação de recursos e estabelecimento de parcerias para a realização do evento, auxiliando a Comissão Geral na logística da programação do evento nos turnos matutino, vespertino e noturno, caso seja solicitado. Os estudantes que integram essa equipe são alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Direito da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte.

2 A PRESENTE SELEÇÃO PARA AS REFERIDAS COMISSÕES DISPONIBILIZA VAGAS CONFORME A TABELA 1:

Tabela 1: Vagas disponibilizadas:

COMISSÃO	VAGAS
Técnica	07 (sete)
Mídia e comunicação	03 (três)
Cerimonial	04 (quatro)
Relações Públicas	03 (três)

Art. 3º – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

1.1.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Direito da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte;

1.1.2 Estar cursando de forma regular o período em que está matriculado e obtido média igual ou superior a 7 (sete) nos períodos anteriores e até então;

1.1.3 Ter IRA - Índice de Rendimento Acadêmico - igual ou superior a 7 (sete);

1.1.4 Ter disponibilidade para cumprir com as atividades solicitadas pela equipe organizadora;

1.1.5 Não ter sofrido sanções disciplinares como advertência ou suspensão;

1.1.6 Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira.

Art. 4º – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A seleção para participação na III SEMANA JURÍDICA, como integrante de uma das comissões organizadoras, será realizada através de uma avaliação qualitativa a partir da análise dos critérios abaixo descritos:

- a) IRA - Índice de Rendimento Acadêmico;
- b) Disponibilidade de horário;
- c) Dinâmica/Entrevista;
- d) Perguntas feitas por meio do *Google Forms* no ato da inscrição.

1.2 O aluno selecionado no processo seletivo para participar de uma das comissões organizadoras, só poderá iniciar as atividades após a assinatura do termo de compromisso.

Art. 5º – DAS ATRIBUIÇÕES DO MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA

Os membros da Comissão Técnica terão que desempenhar atividades de suporte à III Semana Jurídica, desenvolvendo atividades como: credenciamento, organização de salas, suporte aos palestrantes, entre outras atividades assemelhadas.

Art. 6º – DAS ATRIBUIÇÕES DO MEMBRO DA COMISSÃO DE MÍDIA E COMUNICAÇÃO

Os membros da Comissão de Mídia e Comunicação terão que desempenhar atividades de suporte à III Semana Jurídica, responsáveis por cada etapa do planejamento, execução e ativação de campanhas de mídia no ambiente digital, além de gerenciar perfis nas redes sociais, entre outras atividades assemelhadas.

Art. 7º – DAS ATRIBUIÇÕES DO MEMBRO DA COMISSÃO DE CERIMONIAL

Os membros da Comissão de Cerimonial terão que desempenhar atividades de suporte à III Semana Jurídica, desenvolvendo atividades como: conduzir e elaborar o roteiro de todo o evento, apresentar os palestrantes do referido momento, executar a locução pelo microfone, recepcionar autoridades e profissionais importantes diretamente, entre outras atividades assemelhadas.

Art. 8º – DAS ATRIBUIÇÕES DO MEMBRO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Os membros da Comissão de Relações Públicas terão que desempenhar atividades de suporte à III Semana Jurídica, desenvolvendo atividades como: entrar em contato com palestrantes, captar recursos com patrocinadores, organizar atrações para o evento, entre outras atividades assemelhadas.

Art. 9º – ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DA III SEMANA JURÍDICA

Acompanhar todo o processo seletivo, atribuir funções aos discentes selecionados, bem como, verificar o cumprimento das funções que lhes foram atribuídas (assiduidade, pontualidade, interesse e responsabilidade, organização, relacionamento com a coordenação do evento, equipes organizadoras e participantes do evento).

Art. 10º – SUSSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE EQUIPE ORGANIZADORA

A substituição de um membro da equipe organizadora se dará em casos de:

- a) Não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) Não cumprimento de horário estabelecidos para o exercício da função;
- c) Faltar com respeito e decoro a qualquer membro das Comissões da III Semana Jurídica.

Art. 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo único – Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação Geral da III SEMANA JURÍDICA.

Mossoró/RN, 23 de fevereiro de 2024.

JÚLIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE
Coordenador do Curso de Direito
Coordenador Geral da Semana Jurídica